



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 631 – P

Palmas, 01 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Decreto Legislativo nº 330/2026 originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “disciplina as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 20, de 16 de dezembro de 2025”.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 1º de 07 de 2026
No 1ºº 1ºº